



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2018 – Contrato nº 058/2018

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SAO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. José Eduardo Damas Loureiro, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o n.º. 05.236.072/0001-56, com sede a Rua Alexandre Salomão, n.º 751, bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, representada neste ato por Cristina Maria Almeida Lima, domiciliada na Rua Casa Verde, 17, Bairro Paulicéia na cidade de São Bernardo do Campo, portador (a) da cédula de identidade n.º 13.662.975-1 — SSP/SP e do CPF/MF n.º. 052.728.938-83, doravante designada simplesmente CONTRATADA. Assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 12/07/2018 por meio da **Concorrência n.º 003/2018**, a PREFEITURA contratou a empresa **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** para execução de serviços de limpeza pública no Município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 7.296.491,40 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **12/07/2018**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **12/07/2019** e o prazo de execução será contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

3º) Em 29/04/2019, as partes de comum acordo resolvem proceder ao 1º Termo de aditamento de contrato, para constar o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 244.126,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), no período de abril a 12/07/2019, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.1 do contrato inicial e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao 2º Termo de aditamento de contrato, **para constar a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, conforme previsto na cláusula quinta, item 05.1 do contrato inicial, bem como o **reajuste de 5,08 % referente a correção pela variação do índice IPCA**, conforme previsto na cláusula terceira, item 03.1, bem como o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 183.361,60 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensal, correspondente aos itens 01 Coleta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Domiciliar , manual e Containerizada e 02 Transporte e Destinação Final dos Resíduos sólidos domiciliares, em decorrência de pedido protocolado sob nº 9244 e 9289 /2019 e manifestação do gestor do contrato, expirando-se assim sua vigência em **12/07/2020**.

5º) As justificativas para fundamentar o presente aditamento foram apresentadas pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento e gestor do contrato, que fica fazendo parte integrante deste aditamento.

6º) O valor total desta renovação será de R\$ 9.768.743,61 (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 4.884.378,72 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2019 e R\$ 4.884.364,89 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 353 - 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00 – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - Empenho nº 5074/2019.

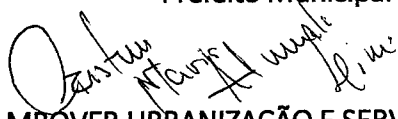
6º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 488.437,18** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), com vigência **até 12/07/2020**.

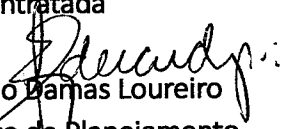
7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 11 de Julho de 2019.

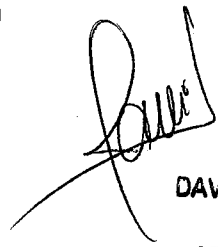

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal


MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada


Jose Eduardo Damas Loureiro
Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:


LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA


DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-06
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Contratada: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Contrato n.º (de origem): 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, especializados para a execução de serviços de limpeza pública no município de São Roque.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 11 de Julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Eduardo Damas Loureiro

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 057.972.458-17

RG: 14.866.267-5

Data de Nascimento: 06/05/1964

Endereço residencial: Av. Moreira César, 242, Apto. 102, centro, Sorocaba /SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jeduardodl@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8527

Cel: (11)94501-8854

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Cristina Maria Almeida Lima

Cargo: Engenheira Responsável

CPF: 052.728.938-83 RG: 13.662.975-1

Data de Nascimento: 07/06/1964

Endereço: Rua Casa Verde, 17 - Bairro Paulicéia - São Bernardo do Campo / SP - CEP: 09.684-010

E-mail institucional: cmalima@hotmail.com

E-mail pessoal: cmalima@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4363-2328

Celular: (11) 99766-3101

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.